



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 858/2014, 07 de Outubro de 2014.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde para atender as seguintes despesas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 03 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2.141 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O NUCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0090	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	27.000,00
3.1.90.13.00.00.0090	- Obrigações Patronais - INSS	R\$	1.500,00
3.1.91.13.00.00.0090	- Obrigações Patronais - Fempas	R\$	3.500,00
3.3.90.30.00.00.0090	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00.00.0090	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.0090	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL PARCIAL		R\$	50.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 03 – Fundo de Saúde

Função: 10 – Saúde

Programa: 79 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **1.125 - AQUIS.EQ.MÁQ.MÓV.E UTENS.P/NUCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0090	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
TOTAL PARCIAL		R\$	2.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 52.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças

Unidade : 01 – Secretaria de Finanças

Função: 99 – Reserva de Contingência

Programa: 00 – Operações Especiais

Sub-Função: 999 – Reserva de Contingência

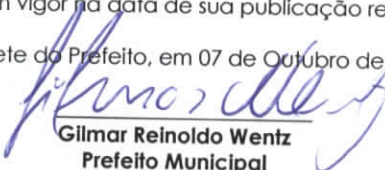
Projeto/Atividade: **9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Elemento de Despesa:

9.9.99.99.00.00.0200	- Reserva de Contingência	R\$	52.000,00
----------------------	---------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Outubro de 2014.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal